



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE RETRATAÇÃO

Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 77/2018, no cumprimento de minhas atribuições venho me RETRATAR da decisão proferida nos autos do Pregão Presencial 81/2019 – Aquisição de equipamento médico e de enfermagem, destinado as unidades básicas de saúde 01, 02, 03, 06 e 09 da Secretaria de Saúde, em Ata de Julgamento elaborada no dia 03/07/2019, para **INABILITAR** a licitante BIRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 67.751.776/0001-14, com fundamento no Memorando nº 259/2019 LHCM, o qual demonstra que a documentação “Declaração de isenção da obrigatoriedade do Certificado de Autorização de Fornecimento (AFE)” apresentada pela licitante em sessão pública, NÃO isenta a licitante da obrigatoriedade de apresentação da mesma, uma vez que o inciso V do artigo 2º da RDC 16/14 da ANVISA, define o comércio varejista de produtos para saúde e no inciso VI define o distribuidor ou comércio atacadista, assim descrito:

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI – distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

Ante o exposto e a determinação da Secretaria requisitante, que detém conhecimento técnico acerca das referidas documentações exigidas, considerando a limitação da empresa configurada como comércio varejista em fornecimento para pessoa jurídica, decide-se pela **INABILITAÇÃO** da licitante para os itens nº 01, 02 e 03 do referido processo licitatório.

Isto posto, concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso a contar da publicação deste termo.

Birigui, 08 de agosto de 2019

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial